



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.012115/2023-72

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
277/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO
DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A
EMPRESA TAKEDA
PHARMACEUTICALS
INTERNATIONAL AG,
REPRESENTADA PELA EMPRESA
NACIONAL TAKEDA
DISTRIBUIDORA LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL AG**, representada pela empresa nacional TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.635.171/0001-03, com sede na Avenida Portugal, Rua 5 - A8, Número 1100, Bairro Itaqui, CEP: 06.696-060, em Itapevi - SP, neste ato representada por **EDUARDO PETRUCELI HENRIQUES**, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o constante no Processo nº 25000.012115/2023-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo em observância às disposições do art. 57, II, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir do dia **11/11/2025** até **10/11/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Acórdão TCU/Plenário 766/2010, podendo ser

prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses;

1.1.2. Reajustar o valor unitário do insumo, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

1.2. Descrição do objeto prorrogado:

ITEM	DESCRÍÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)
1	CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR VIII, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	450528	UI (UNIDADE INTERNACIONAL)	250.000.000	0,4614

1.3. Cronograma de entrega:

Parcela	CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO FATOR VIII PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL - UI				Prazo de entrega
	Frasco de 250 UI	Frasco de 500 UI	Frasco de 1.000 UI	TOTAL	
1ª	1.562.500	28.124.500	32.813.000	62.500.000	Até 30/01/2026
2ª	687.500	12.374.500	14.438.000	27.500.000	Até 28/02/2026
3ª	2.100.000	37.800.000	44.100.000	84.000.000	Até 31/03/2026
4ª	950.000	17.100.000	19.950.000	38.000.000	Até 31/06/2026
5ª	950.000	17.101.000	19.949.000	38.000.000	Até 30/07/2026
Total	6.250.000	112.500.000	131.250.000	250.000.000	----- -

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

3.1. Em razão do presente instrumento, o valor total atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 115.350.000,00 (cento e quinze milhões trezentos e cinquenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4295.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá prorrogar o prazo de vigência da garantia, anteriormente prestada, ajustando o valor para **R\$ 5.767.500,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total atualizado do objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **11/11/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

MATHEUS FERREIRA RAMOS

TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Petruceli Henriques, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ferreira Ramos, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 10/11/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 10/11/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051470133** e o código CRC **39C05882**.

Referência: Processo nº 25000.012115/2023-72

SEI nº 0051470133

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br